DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Notificações 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, para execução de lançamento de concreto usinado a fim de confeccionar calçadas, blocos, pilares ou pisos. **Sessão Pública: dia 31 de maio de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de peças genuínas/originais, pertencentes às primeiras linhas de padrão de qualidade, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da frota do município de Guariba. **Sessão Pública: dia 31 de maio de 2023 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de bobinas de senha numeradas, destinadas à Farmácia Municipal e fichário do ambulatório médico, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Sessão Pública: dia 31 de maio de 2023 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos para produção de bebida de soja, para atendimento às Secretarias Municipais de Educação, e de Desenvolvimento Social. **Sessão Pública: dia 31 de maio de 2023 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - Objeto: Contratação de empresas capacitadas mediante empreitada global, por lote, para prestação dos serviços de: Lote 1 – Construção de um pórtico de entrada "Portal do Cruzeiro", localizado na Av. Antônio Albino, Lote 2 – Construção de um pórtico de entrada "Portal Nova Rocca", localizado na Av. Avenida Helaine de Oliveira Varella, Lote 3 – Construção de um pórtico de entrada "Portal do Primavera", localizado na Rua Otávio Evangelista de Souza, ambos no município de Guariba, de acordo com projetos, planilha orçamentária, cronograma de execução, e memorial descritivo. **Cadastramento:** até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas; **Sessão Pública: dia 05 de junho de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura de Guariba, situada na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 – Centro.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240/ 241 / 242 ou 243. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: **www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: 19 a 30 de maio de 2023 (Pregões Eletrônicos nºs 097/2023; 098/2023; 099/2023; e 100/2023); 19 de maio a 02 de junho de 2023 (Tomada de Preços nº 008/2023).**

Guariba, 17 de maio de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Notificações

Guariba, 17 de Maio de 2.023.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 13598

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. EURIDICE VIANA**, quadra **022**, lote **476**, com **200,22** metros quadrados, localizada no bairro **VILA MARIANA II. O imóvel encontra se em nome do contribuinte NEIDE BERTOLDO, porém o mesmo não foi localizado, gerando assim essa notificação via Diário Oficial.**

Foi constatada a presença de mato alto, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança. **Portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.**

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 411,12), que será cobrado em dobro (R$ 822,24), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de

limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09

sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

.....

Guariba, 17 de Maio de 2023

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 17533

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **RUA PASTOR MANOEL SILVA**, quadra **021**, lote **0328**, com **254,05000000000001** metros quadrados, localizada no bairro **RESIDENCIAL MANGOLINI. O imóvel encontra se em nome do contribuinte MARCIA MARIA JOAQUIM, porém o mesmo não foi localizado, gerando assim essa notificação via Diário Oficial.**

Foi constatada a presença de mato alto, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança.

Portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 411,12), que será cobrado em dobro (R$ 822,24), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

.....

Guariba, 17 de Maio de 2.023.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 15216

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. JOSE CRISTOVÃO DA SILVA**, quadra **026**, lote **0352**, com **200** metros quadrados, localizada no bairro **RESIDENCIAL BELA VISTA. O imóvel encontra se em nome do contribuinte JENNIFER FERREIRA PINTO, porém o mesmo não foi localizado, gerando assim essa notificação via Diário Oficial.**

Foi constatada a presença de mato alto, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança. Portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 411,12), que será cobrado em dobro (R$ 822,24), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951,

de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Em, 15 de Maio de 2023.

À Assessoria de Imprensa para divulgar na imprensa escrita (Jornal), falada (Rádio) e Rede Sociais,

A Secretaria Municipal da Saúde convida a todos os munícipes, Vereadores e todos os seguimentos da sociedade a participarem da Reunião de Audiência Pública do 1º quadrimestre/2023, referente às verbas recebidas e aplicadas no setor de Saúde, nos meses de JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/2023:

DIA: 24/05/2023 (4ª. FEIRA)

HORÁRIO: 13h30

LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**

ENDEREÇO: **RUA MARCELO RAGAZZI, Nº 491 – VILA VIRGÍNEA – GUARIBA - SP**

Atenciosamente,

ELIZABETH HELENA CORRÊA LEITE
Secretária Municipal da Saúde
GUARIBA

.....

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

RESUMO CONSOLIDADO - APLICAÇÃO DO 1° QUADRIMESTRE 2023 NA SAÚDE

A)	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	ACUMULADA
	RECEITAS PRÓPRIAS	4.998.012,36
	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO	14.709.789,59
	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS DO ESTADO	18.397.438,14
(=)	**TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**	**38.105.240,09**

B)	DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
	DESPESA COM PESSOAL	4.622.878,93	4.622.878,93	3.658.047,87
	SUBVENÇÕES	230.400,00	76.800,00	76.800,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
	MATERIAL DE CONSUMO	1.821.540,35	1.127.409,87	1.111.912,39
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	156.431,99	145.789,40	135.019,40
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.941.439,61	4.696.798,45	4.512.877,23
	MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	24.000,00	24.000,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-	-	-
(=)	**TOTAL DAS DESPESAS NA SAÚDE C/ RECURSOS PRÓPRIOS**	**15.796.690,88**	**10.693.676,65**	**9.518.656,89**
	PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE - RECUSOS PRÓPRIOS	**41,46%**	**28,06%**	**24,98%**

C)	RECEITAS E RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO SUS - UNIÃO E ESTADO	ACUMULADA
	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO SUS - UNIÃO	2.360.905,27
	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO SUS - ESTADO	496.101,77
(=)	**TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**	**2.857.007,04**

D)	DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
	DESPESA COM PESSOAL	164.812,96	164.812,96	111.340,73
	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
	MATERIAL DE CONSUMO	1.102.659,93	756.789,78	739.770,36
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-	-
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.059.540,21	2.034.375,53	2.018.170,48
	MATERIAL PERMANENTE	-	-	-
(=)	**TOTAL DAS DESPESAS NA SAÚDE - TRANSFERÊNCIA SUS**	**6.327.013,10**	**2.955.978,27**	**2.869.281,57**

	PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE - TRANSFERÊNCIA SUS	**221,46%**	**103,46%**	**100,43%**

Guariba, 15 de Maio de 2023

CELSO ANTONIO ROMANO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
SECRETÁRIA DA SAÚDE

JOYCE FAGUNDES DE OLIVEIRA
CONTADOR(A)